



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.645

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.909.259,23 (um milhão, novecentos e nove reais, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.122.0003.2.0055-2.659.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 103.989,23

2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.601.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA ---- R\$ 36.270,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 140.259,23

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 140.259,23

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.09.00.04.122.0008.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TURISMO- - - - -

----- R\$ 58.000,00

2.09.00.23.695.0008.2.0093-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS
DO TURISMO - - - - - R\$ 850.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 908.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 908.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.048.259,23

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA

6.03.03.17.512.0019.1.0024-2.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE
DRENAGEM PLUVIAL - - - - - R\$ 861.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 861.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 861.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.645
Folha 02

Total da Instituição 06 ----- R\$ 861.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.909.259,23

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO ----- R\$ 58.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 58.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 58.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 58.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 58.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade